Vereador
CLAUDIO LIMA
MDB

CÂMARA MUNICIPAL
CATALÃO - GO

Fls. 02

**Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 05 de agosto de 2.023**

***"Concede o Título de Cidadania Catalana e, dá outras providências."***

O Vereador **Claudio Silva Lima**, no uso de suas atribuições regimentais – artigos 95, § 1º c/c 98, § 1º, inciso I, da Resolução nº 02, de 04 de agosto de 2010, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Catalão, com fundamento no artigo 15, inciso XI, Lei de nº 845 de 05 de abril de 1990, **DECRETA**:

**Art. 1º:** Fica concedido o título de Cidadão Catalano ao **SR. VALDECI JOSÉ DE BARROS.**

**§ 1º** A concessão de que trata o presente projeto ocorrerá em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Catalão/GO.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Catalão, aos 05 dias do mês de agosto de 2.023.

**Claudio Silva Lima**
Vereador do Município de Catalão
Movimento Democrático Brasileiro - MDB

Vereador
CLAUDIO LIMA
MDB
Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

## JUSTIFICATIVA

**Valdeci José de Barros** nasceu na cidade de Panamá/Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de março de 1964. Mudou-se para Goiânia aos 07 anos de idade, vindo a ser atleta do Goiás Esporte Clube até os 15 anos.

Valdeci se formou em Administração de Empresas pela Universidade Salgado de Oliveira; trabalhou por 06 (seis) anos na extinta COHAB, onde contribuiu para a evolução do nosso Estado de Goiás.

Ingressou na TV Anhanguera onde permaneceu por 25 anos, revolucionando a TV, e criando o Hoje Jornal do Almoço com 40 minutos e o Jornalismo Local. Foi reconhecido por duas vezes ganhando viagens internacionais pela TV Globo como o melhor do Brasil trabalhando justamente em Catalão onde ele foi "adotado" há vários anos.

Após a sua saída de TV não quis ir embora de Catalão/GO, mesmo com propostas para dirigir outras emissoras da rede Globo no Brasil, preferiu ficar na nossa querida Catalão. Vindo a assumir a antiga Radio Liberdade, atualmente, Radio Nova Liberdade, onde com suas mudanças se tornou o principal veiculo de comunicação e de maior credibilidade da região Sudeste de Goiás.

Portanto, peço aos nobres Edis que votem favoravelmente ao presente Projeto de Decreto Legislativo, para que seja concedido o título de Cidadão Catalano ao **Sr. Valdeci José de Barros**, homenagem esta proporcional à sua importância para todos que o conhecem e, principalmente, para esta cidade.

Gabinete do vereador, em 05 de agosto de 2.023.

**Claudio Silva Lima**
Vereador do Município de Catalão
Movimento Democrático Brasileiro – MDB

Vereador
CLAUDIO LIMA
MDB
Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **VALDECI JOSE DE BARROS**

Inscrição: **0127 8144 1040** Zona: 008 Seção: 0046

Município: 93017 - CATALAO UF: GO

Data de nascimento: 09/03/1964 Domicílio desde: 07/05/2014

Filiação: - ERICINA MARIA DE OLIVEIRA
- CRISPIM JOSE DE BARROS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR

Certidão emitida às 15:31 em 31/08/2023

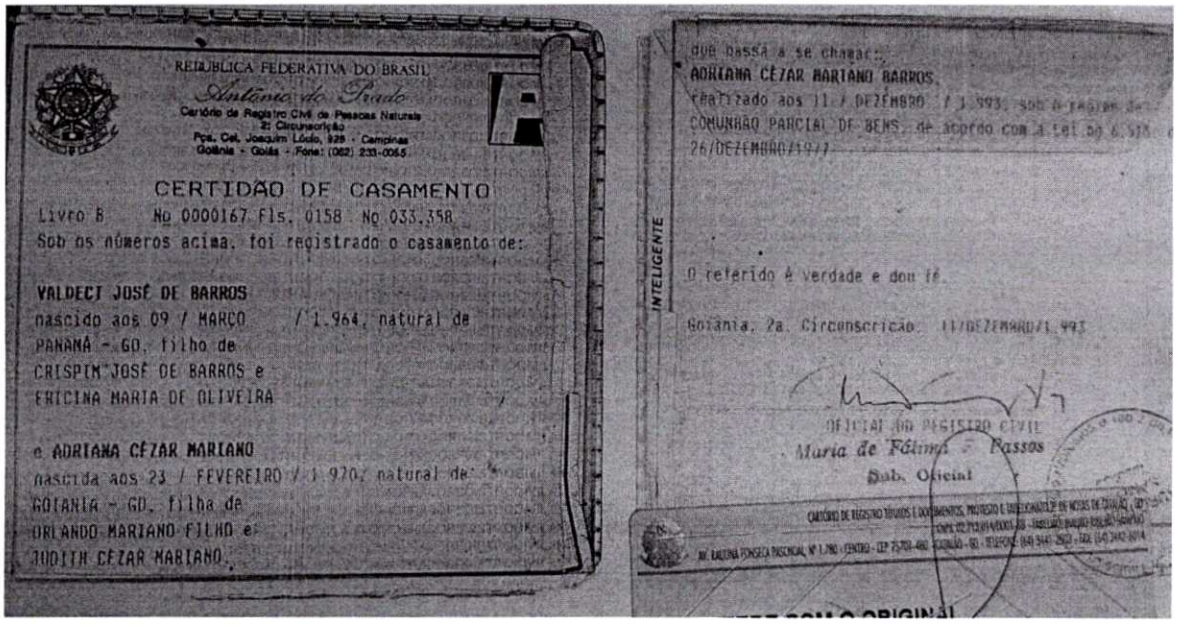
Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**BNK8.ILJX.MDF9.QHEH**

Vereador
CLAUDIO LIMA
MDB

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Antônio do Prado
Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais
2ª Circunscrição
Pça. Cel. Joaquim Lúcio, 928 - Campinas
Goiânia - Goiás - Fone: (062) 233-0065

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro B No 0000167 Fls. 0158 No 033.358
Sob os números acima, foi registrado o casamento de:

VALDECI JOSÉ DE BARROS
nascido aos 09 / MARÇO / 1.964, natural de
PANAMÁ - GO, filho de
CRISPIM JOSÉ DE BARROS e
ERICINA MARIA DE OLIVEIRA

e ADRIANA CÉZAR MARIANO
nascida aos 23 / FEVEREIRO / 1.970, natural de
GOIÂNIA - GO, filho de
ORLANDO MARIANO FILHO e
JUDITH CÉZAR MARIANO.

DOU PASSA A SE CHAMAR:
ADRIANA CÉZAR MARIANO BARROS
realizado aos 11 / DEZEMBRO / 1.993, sob o regime de
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, de acordo com a Lei do 6.515
26/DEZEMBRO/1977.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 2a. Circunscrição, 11/DEZEMBRO/1.993

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Maria de Fátima Passos
Sub. Oficial

INTELIGENTE